



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 30/10/18

Luiza Dias

LEI Nº 4.899, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.788/1994 QUE CRIA A ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO ORÇAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.788, de 25 agosto de 1994, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Assembleia Municipal do Orçamento “Luiza Dias Barbosa”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 04 de outubro de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal